LEI Nº 1.296 DE 11 DE MAIO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 6.258,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R$ R$ 6.258,00 (seis mil, duzentos e cinqüenta e oito reais), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Assistência Social – Recursos Livres.
04.122.0003.2.054 – Manutenção das Atividades da SEMAS – Recursos Livres
12 – 4.4.90.52.00.00 – (10000) – Equipamento e Material Permanente R$ 3.150,00
08.243.0017.2.055 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
23 – 4.4.90.52.00.00 – (10000) – Equipamento e Material Permanente R$ 1.340,00
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Ação Social - Recursos Livres.
08.244.0018.2.056 – Manutenção das Atividades da Casa de Apoio – Porto Velho
34 – 4.4.90.52.00.00 – (10000) – Equipamento e Material Permanente R$ 1.768,00

TOTAL **R$. 6.258,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 6.258,00 (seis mil, duzentos e cinqüenta e oito reais), será utilizado o recurso proveniente crédito adicional suplementar por anulação de dotação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Assistência Social – Recursos Livres.
08.243.0017.2.055 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
18 – 3.3.90.30.00.00 – (10000) – Material de Consumo R$ 2.000,00
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Ação Social - Recursos Livres.
08.244.0018.2.050 – Atendimento a família Carentes
30 – 3.3.90.92.00.00 – (10000) – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 2.252,00
08.244.0018.2.056 – Manutenção das Atividades da Casa de Apoio – Porto Velho
32 – 3.3.90.36.00.00 – (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.006,00

TOTAL **R$. 6.258,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de maio de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

ELIELSON SOUZA DE LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social